



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.451 de 14 de outubro de 2002.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, incisos II e V, do Art. 2º da Lei nº 1.485/91, de 21 de março de 1991, e do Art. 1º, da Lei nº 2.170, de 19 de novembro de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Setor de Pessoal autorizado à promover a contratação de trinta (30) trabalhadores, para prestarem serviços junto ao Departamento de Saúde e Saneamento, no período de até seis (6) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação autorizada, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de outubro de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO
Diretora da Secretaria do Gabinete